

## **RESOLUÇÃO No. 47/2025 - PPGCAP**

Dispõe sobre os critérios para atribuição de créditos na disciplina ACA – Aceitação de Artigos do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCAP) do DCC-CCT-UDESC, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação do Colegiado, tomada em 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1 – A aceitação de artigo científico de autoria do pós-graduando poderá lhe dar o direito a créditos, atribuídos na forma da disciplina de Aceitação de Artigos (ACA), conforme previsto no plano do curso vigente, desde que atendidas as regras dispostas nesta resolução.

Art. 2 – Para ter os créditos atribuídos à disciplina ACA, a publicação científica deverá ter os seguintes critérios mínimos:

- I. Incluir os nomes do pós-graduando e do orientador e/ou do coorientador dentre os coautores do artigo;
- II. A temática do artigo deve estar relacionada com a temática da dissertação ou tese, conforme o caso, que o pós-graduando estiver desenvolvendo;
- III. Constar filiação do pós-graduando e/ou orientador e/ou coorientador à UDESC;
- IV. As publicações devem ser na forma de artigos completos;
- V. A data da publicação não deve ser anterior a vinte e quatro (24) meses completos imediatamente antes da matrícula do pós-graduando como estudante regular no curso em que está atualmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada da UDESC;
- VI. Para que um artigo em evento ou periódico possa ser considerado para créditos em ACA, deverá ser comprovado o aceite final e definitivo para publicação; e
- VII. A classificação do Qualis de Ciência da Computação seguirá a resolução vigente para contabilização de produção docente no programa no momento da submissão do artigo.

Art. 3 – Para o curso de Mestrado, a avaliação da disciplina ACA será atribuída conforme indicado a seguir:

- I. Será atribuída nota 10,0 e o conceito A para o artigo em evento ou periódico com corpo revisor que pertencer ao estrato A1, A2, A3 ou A4 do Qualis de Ciência da Computação;
- II. Será atribuída nota 8,9 e o conceito B para o artigo em evento ou periódico com corpo revisor que pertencer ao estrato B1 ou B2 do Qualis de Ciência da Computação.

Art. 4 – Para o curso de Doutorado, a avaliação da disciplina ACA será atribuída conforme indicado a seguir:

- I. Será atribuída nota 10,0 e o conceito A para o artigo em evento ou periódico com corpo revisor que pertencer ao estrato A1 ou A2 do Qualis de Ciência da Computação;
- II. Será atribuída nota 8,9 e o conceito B para o artigo em evento ou periódico com corpo revisor que pertencer ao estrato A3 ou A4 do Qualis de Ciência da Computação.

Art. 5 – Para obter os créditos relativos a ACA, o pós-graduando deverá encaminhar pedido à secretaria administrativa do PPGCAP, com a anuênciia do orientador, anexando as respectivas comprovações.

Parágrafo 1º - O pedido será analisado pelo coordenador e, se deferido, será lançado no histórico do pós-graduando, atribuindo-lhe os créditos previstos.

Art. 6 – Casos omissos serão deliberados pelo CPPGCAP.

Art. 7 – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 8 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 28 de março de 2025.

Prof. Mauricio Aronne Pillon  
Presidente do CPPGCAP